



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.594, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, à Sra. Regina Souza e Silva, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em até 06 (seis) parcelas, a título de auxílio moradia, a Sra. Regina Souza e Silva, inscrita no CPF nº001. 877.966-29.

§1º - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Regina Souza e Silva e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º - Em 24 de julho de 2013, através da Lei nº. 3.423, foi autorizado pela primeira vez o repasse financeiro, à título de auxílio moradia a Sra. Regina Souza e Silva, sendo que durante todo o período a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, hoje Secretaria Municipal de Bem Estar Social, realizou acompanhamento da família e no último mês de julho de 2014 foi constatada que a situação continua a mesma, sendo necessária a autorização de novo repasse financeiro, até que a situação seja superada.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Parecer Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 4336/2013, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada seis meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

Art. 4º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134, ficha 423, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de setembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal